

Aviso n.º 14793/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 7 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho: Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010:

Referência A — 1 posto de trabalho da carreira e da categoria de Técnico Superior de Serviço Social para o Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras, ao qual compete segundo o Despacho Normativo n.º 97/83, de 22 de Abril.:

Participar na definição, execução e avaliação da política de saúde concelhia;

Cooperar com os restantes serviços do centro de saúde nas acções dirigidas ao indivíduo, à família e à comunidade;

Colaborar em projectos de educação para a saúde, designadamente de alimentação, planeamento familiar, alcoolismo e droga;

Participar na recuperação e reabilitação de utentes.

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Administração Regional, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Requisitos especiais: Experiência profissional com pelo menos 1 ano, nas funções no Serviço Nacional de Saúde em particular no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos que, para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — Nível habilitacional: Estar habilitado com Licenciatura em Serviço Social ou Políticas Sociais, não devendo ser admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

6 — Formalização de candidaturas: Através do preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “concursos” da página electrónica da ARSLVT, I. P., que deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

6.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada: Pessoalmente no Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras, no serviço de pessoal das 10 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, sito na Avenida Salvador Allende — 2780-163 Oeiras, ou, através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada, anteriormente mencionada.

6.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identificação/Cartão do Cidadão ou equivalente;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste

a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal.

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

g) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

h) Cédula profissional, nos casos em que a mesma se impõe para o exercício da profissão.

7 — Métodos de selecção: Considerando a utilidade pública e a necessidade de afectar os recursos humanos necessários à prossecução regular e ininterrupta dos trabalhos nos Cuidados de Saúde Primários, no presente recrutamento será aplicado o método de selecção obrigatório referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o previsto no n.º 4 do mesmo artigo, complementado com o método facultativo, que será aplicado através da entrevista de selecção profissional.

7.1 — A valoração de cada um dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,70 AC + 0,30 EP$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista profissional de selecção

8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “concursos”, em www.arslvt.min-saude.pt

9 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de ofício registado.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

11 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente/Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Júri do concurso:

Presidente — Ana Maria Oliveira Morais, Assessor Laboratório, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras

1.º Vogal — Maria Jesus Matos Gonçalves, técnica superior Serviço Social, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras.

2.º Vogal — M.ª Conceição Tavares Pereira Almeida, técnica superior de Saúde de Psicologia Clínica, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras

1.º Vogal Suplente — Maria de Lurdes Rodrigues Santos Brito Lourenço, Assessor Laboratório, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras

2.º Vogal Suplente — Ruth Marianne Falconer, Assessor Laboratório, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras.

15.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Lisboa, 9 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203507805

Despacho (extracto) n.º 12083/2010

Por despacho de 14 de Julho de 2009, do Vice-Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, IP, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, à enfermeira graduada, Teresa Paula Reis Pinto Santana, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de

Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP/ACES de Setúbal e Palmela, cujos efeitos se reportam a 1 de Agosto de 2009.

2010-06-28. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P.,
Dr. Rui Portugal.

203505837

Despacho (extracto) n.º 12084/2010

Por despacho de 26 de Março de 2010, da Directora Executiva do ACES da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela, no uso da competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, à enfermeira graduada Carla Maria Faria Custódio, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP — ACES da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela/Unidade de Cuidados na Comunidade de Palmela, para a frequência do curso de “Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica”, na Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus-Évora, com início a 17 de Março de 2010, por um período de 18 meses. A modalidade de ausência será a tempo parcial, de quarta-feira a sexta-feira, num total de 21 horas semanais. No período de férias escolares deverá retomar o horário normal de trabalho.

29 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Portugal.*

203509385

Despacho (extracto) n.º 12085/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 05-02-2010:

Ana Paula Realista Carvalho Rodrigues, enfermeira especialista, pertencente ao mapa de pessoal da ARSLVT, IP/ACES da Grande Lisboa I — Lisboa Norte/Centro de Saúde de Sete Rios — autorizada a mobilidade interna, para exercer funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra — Centro de Saúde da Amora/USF Fernão Ferro (USF Mais), ao abrigo do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 02/12/2009.

Lisboa, 29 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Dr. Rui de Portugal.

203510178

Inspeção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho n.º 12086/2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e atentas as competências em mim delegadas pelo Despacho n.º 11480/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 135, de 14 de Julho de 2010, bem como o previsto na alínea g) do n.º 3 do Despacho n.º 405/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, subdelego no Chefe da Equipa Multidisciplinar de Acção e Auditoria Disciplinares (EMD), Dr. Pedro Jorge da Silva Cordeiro, as competências seguintes:

1.1 — Nomear, de entre os profissionais integrados na EMD, inspectores para a realização de auditorias disciplinares, ou outras acções de natureza não disciplinar a desenvolver pela EMD, bem como para a instrução de processos de inquérito e disciplinares;

1.2 — Nomear peritos, para intervenção nos referidos processos;

1.3 — Autorizar as deslocações em serviço, no território do Continente, que se mostrarem necessárias no âmbito da instrução dos mesmos processos, ou na realização das mencionadas auditorias ou outras acções, relativamente aos profissionais integrados na EMD, qualquer que seja o meio de transporte;

1.4 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessários ao exercício das competências subdelegadas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010, ficando, nos termos do n.º 3 e do n.º 4, do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados a partir daquela data.

19 de Julho de 2010. — O Subinspector-Geral, *Felisbelo Martins Jerónimo.*

203517817

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1489/2010

Considerando que a deliberação de 2 de Julho de 2010, do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., publicada

pelo despacho n.º 11604/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 16 de Julho de 2010, contém uma imprecisão, por deliberação daquele órgão, de 19 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«6 — Os delegados das Delegações Regionais são:

[...]

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — Licenciado Adelinho de Jesus Antunes»

deve ler-se:

«6 — Os delegados das Delegações Regionais são:

[...]

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — licenciado António Manuel Figueiredo Maia»

19 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

203507319

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 14794/2010

1 — Nos termos do disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 29.04.2010 se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira técnica superior — áreas de Economia e Sociologia previstos no mapa de pessoal da Delegação Regional do Norte/Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

2 — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 14/2010/SEAP, de 10 de Janeiro de 2010, e por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, sob o n.º 39/10/MEF, de 03 de Fevereiro de 2010, foi concedido parecer favorável, a título excepcional, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente avisam no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A) 1 Posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — área de Economia;

Elaboração de procedimentos nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela ANCP; efectuar a agregação de informação de necessidades de compras ao nível da Delegação Regional; monitorizar os consumos e supervisionar a aplicação das condições negociadas; supervisionar a execução orçamental de compras; assegurar a gestão do património e do aprovisionamento dos bens necessários ao funcionamento dos Serviços; elaboração de Informações e pareceres técnicos no âmbito da área Compras e Património, nomeadamente da Contratação Pública, da gestão patrimonial dos bens imóveis e móveis do Estado, bem como do Parque de Veículos do Estado, execução financeira e material dos projectos inscritos em PIDDAC, bem como reportes semestrais de níveis de execução; Elaboração de normas e procedimentos internos, orientações técnicas e notas internas; controlo interno no âmbito do Sistema de Monitorização de boas práticas, e respectivo acompanhamento; Desenvolver as funções de Gestão e Acompanhamento de projectos financiados pelo IDT, I. P. (Programas e estruturas sócio-sanitárias, Programas de Respostas Integradas, Equipas de Rua, Gabinetes de Apoio, Programas de Substituição em Baixo Limiar de